



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

## ATO DA MESA Nº 002/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 002/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

## RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS” E “AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO.”

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº 2471 Pág. 137/138 Ano XI</b>
<b>Data 08/03/2022</b>
<b>ROBERTO HIROMI</b> Diretor Geral

**Publicado por: Roberto Hiromi**  
**Código Identificador: D771CECF**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/03/2022.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Art. 13º:** A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R\$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

**Parágrafo único:** a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

**Art. 14º.** As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

**Art. 15º.** Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu-PR, em 07 de março de 2022..

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**EDBF01DC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 256 CV, caçamba basculante com capacidade de 10.0 m³ e demais características técnicas constantes no modelo 07. Proponentes declaradas vencedoras: Fibra Distribuição & Logística Eireli - CNPJ da Contratada nº 29.887.078/0001 - Valor Contratado: R\$ 552.225,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais); Prazo de vigência 365 dias contados a partir da assinatura do presente contrato.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2021. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e enxada rotativa, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponentes declaradas vencedoras: Agropрата Comércio De Equipamentos Ltda-Epp, - CNPJ da Contratada nº 20.963.380/0001-77 Valor Contratado: O Lote 001 - R\$ 19.245,50 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Prazo de execução 12 (doze) meses e vigência 13 (treze) meses.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2021. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e grade aradora, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913836/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponentes declaradas vencedoras: LOTE 001 – RK Industria de Implementos Agrícolas Eireli - Cnpj: 05.043.720/0001-58 – Valor contratado; R\$ 33.870,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais). LOTE 002 – KTR Brasil Importacao Comercio E Servicos Ltda - Cnpj: 30.705.365/0001-82; valor contratado: R\$ 180.833,33 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Prazo de execução 12 (doze) meses e vigência 13 (treze) meses.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2021. Objeto: Aquisição de 06 (seis) distribuidores de calcário, 01 (um) subsolador e 01 (um) pulverizador, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 471/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II. Proponentes declaradas vencedoras: LOTE 001 – DELBA VICENTINI CREMASCO – ME - CNPJ: 03.138.598/0001-78– Valor contratado; R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). LOTE 002 – TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 36.929.543/0001-35; valor contratado: R\$ 7.865,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), LOTE 003 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP - CNPJ: 15.823.601/0001-71; valor contratado, R\$ 29.280,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais). Prazo de execução 12 (doze) meses e vigência 13 (treze) meses.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz  
**Código Identificador:**7BF6A6F9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 002/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 002/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de

propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" E "AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO."

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador:D771CECF

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 003/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 003/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à

apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" E "AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO."

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador:2F3FC3DB

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 004/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO AVIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 004/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

#### **RESOLVE:**

Autorizar O Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 002/2022**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 002/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS” E “AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO.”

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

1º Secretário

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**D771CECF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 08/03/2022. Edição 2471

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>